

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 4 de julho de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação da Emenda à Lei Orgânica n.º 31, em 4 de julho de 2012, determina o arquivamento da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 1/2012, de autoria de Vereadores, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município para suprimir a exigência de prazo de anterioridade que menciona, aprovada pelo Plenário desta Casa nos dias 3 e 4 de julho de 2012.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO